



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 169/2019-PRA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.010382/2019-20, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 100/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 84/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando que, devidamente notificada da Decisão de 1ª Instância, conforme e-mail de recebimento, a empresa não apresentou manifestação,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa AKON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rua Lauro Muller, 490, Praça - Tijucas - SC - CEP 88200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.228.073/0001-87, fundamentado pelo Edital PE 100/2018, na inobservância do item 14, a penalidade no seguinte termos:

- *Multa no valor de 108,76 (cento e oito reais, setenta e seis centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho, com fundamento item 17.1 e subitem 17.1.3, alínea "b", do Edital nº 100/2018, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/04/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1743255** e o código CRC **F2414375**.

